

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202010/1069
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico do Porto
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Docente do ensino superior politécnico
Categoria:	Professor coordenador
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	3611,83€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Ao professor coordenador competem as funções constantes no artigo 2.º-A e no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Politécnico do Porto.
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Doutoramento/Título de Especialista obtido há + 5 anos na área disciplinar ou área afim do concurso

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Porto	1	Rua Dom Sancho I, n.º 981		4480771 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.esht.ipp.pt/concursos>

Contacto: 252 291 700

Data Publicitação: 2020-10-29

Data Limite: 2020-12-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO Escola Superior de Hotelaria e Turismo Edital Abertura de concurso documental para professor coordenador – área de Hotelaria e Restauração 1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, adiante designada ESHT, do Instituto Politécnico do Porto, doravante P.PORTO, homologados pelo Despacho n.º 4065/2017, de 10 de abril, publicado no Diário da República, n.º 91, de 11 de maio, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da ESHT de 20.10.2020, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do extrato do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da ESHT, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, para a área de Hotelaria e Restauração, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e demais legislação aplicável, designadamente o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, — Despacho n.º 4807/2011, publicado no Diário da República, n.º 54, de 17 de março. 2 — Local de trabalho — Escola Superior de Hotelaria e Turismo. 3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1. 4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o ECPDESP. 5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no artigo 2.º-A e no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. 6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 19.º do ECPDESP; c) Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. 7 — Prazo de validade do concurso: 7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos. 7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESHT, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8 — Forma de apresentação da candidatura: 8.1 — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: <https://portal.ipp.pt/concursos/ESHT/docente/> 8.2 — A candidatura é

apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente da ESHT e deve conter, entre outros, os seguintes elementos: a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone; b) Identificação do concurso a que se candidata, número do edital com menção ao Diário da República em que foi publicado; c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa; d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato; e) Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura; f) Lista dos documentos que acompanham a candidatura. 8.3 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação: a) Curriculum Vitae contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação referidos no nº 9 do presente edital; b) Exemplares dos trabalhos e documentos para efeitos da avaliação prevista no n.º 9 do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho técnico-científico e profissional, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos números 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3; c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso; d) Certificado do registo criminal; e) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão; f) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado. 8.4 — Os documentos a que aludem os pontos d), e) e f) do ponto anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. 8.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos a) a c) do n.º 8.3 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura. 8.6 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais da ESHT, devendo o facto ser expressamente declarado no formulário de candidatura. 8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.8 — O processo pode ser consultado no Secretariado da Presidência da ESHT, nos dias úteis, nos horários 10:00-12:00 e 14:30-16:30. 9 — Método e critérios de seleção e seriação: 9.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da ESHT. 9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes parâmetros de avaliação e pontuação de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso: 9.2.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (35%) Nesta componente serão objeto de avaliação os seguintes parâmetros: 9.2.1.1 — Produção científica (C11): deve ser considerada a quantidade e qualidade da produção científica na área para que é aberto o concurso e/ou nas áreas nucleares dos cursos ministrados na ESHT, incluindo publicações (livros e capítulos de livros, artigos em revistas, artigos em atas de congressos) e comunicações em congressos - 35% 9.2.1.2 — Participação em projetos técnico-científicos (C12): devem ser considerados projetos financiados numa base competitiva por fundos públicos ou financiados por empresas/organizações, incluindo Instituições de Ensino Superior - 20% 9.2.1.3 — Orientação e arguição de dissertações, trabalhos de projeto e relatórios de estágio, sujeitos a provas públicas (C13) - 20% 9.2.1.4 — Intervenção em comunidades científicas e profissionais, e outras atividades relacionadas com o desempenho técnico-científico, relevantes para a missão da ESHT (C14): deve ser considerada a participação em centros de investigação; a revisão de artigos de revistas científicas e de comunicações em congressos científicos; a participação em órgãos de associações profissionais ou empresariais; a participação em júris de atribuição de título de especialista; formação académica complementar - 25% 9.2.2 — Capacidade Pedagógica (35%) Nesta componente serão objeto de avaliação os seguintes parâmetros: 9.2.2.1 — Experiência efetiva no âmbito da lecionação e responsabilidade de unidades curriculares, distintas, da área para que é aberto o concurso (C21): deve ser considerado o nº de anos e nº de horas semanais de lecionação no ensino superior - 30% 9.2.2.2 — Projetos pedagógicos (C22): deve ser considerada a participação no desenvolvimento de novos cursos de ensino superior, ou na reorganização de cursos já existentes - 25% 9.2.2.3 — Produção de material pedagógico (C23): deve ser considerada a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato - 25% 9.2.2.4 — Outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica (C24): devem ser

consideradas todas as atividades pedagógicas não incluídas nos pontos anteriores, nomeadamente a participação em mobilidades internacionais de ensino – 20% 9.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão da ESHT (30%) Nesta componente serão objeto de avaliação os seguintes parâmetros: 9.2.3.1 – Exercício de cargos, ou participação, em órgãos de gestão de IES (C31) - 30% 9.2.3.2 – Coordenação de cursos, de departamentos e de outras estruturas de IES (C32) – 20% 9.2.3.3 – Organização de eventos de caráter técnico-científico e pedagógico (C33) – 20% 9.2.3.4 – Participação efetiva em comissões, em júris relacionados com concursos, e em outras estruturas, sob nomeação de órgãos de IES (C34) – 30% 10 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios de seleção e seriação e correspondentes fatores de ponderação. 10.1 – Cada membro do júri valoriza, numa escala inteira de 0 a 100, cada parâmetro para cada candidato. 10.2 – A Classificação Final (CF), atribuída por cada elemento do júri, numa escala inteira de 0 a 100, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = 0,35*DTCP + 0,35*CP + 0,30*OAR$, onde $DTCP = 0,35*C11+0,20*C12+0,20*C13+0,25*C14$ $CP = 0,30*C21+0,25*C22+0,25*C23+0,20*C24$ $OAR = 0,30*C31+0,20*C32+0,20*C33+0,30*C34$ 10.3 – Antes de iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a ordenação dos candidatos, fundamentada pelas classificações finais obtidas nos termos do ponto anterior. 10.4 – Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. 10.5 – O júri deliberará primeiro sobre a aprovação em mérito absoluto dos candidatos. 10.6 – Para serem aprovados em mérito absoluto os candidatos terão que obter uma classificação final atribuída pelos membros do júri superior a 50 pontos, nos termos do ponto 10.2. 10.7 – Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto o candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri. 10.8 – O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos. Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica, o processo é dado como concluído. Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade. 11 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea b) do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento dos concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico do Porto, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos. 12 – Convocação para a audição pública: caso haja lugar a audição pública, os candidatos são convocados, preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), indicando-se o dia, hora e local da realização da mesma. 13 — São também motivos de exclusão do presente concurso: a) A não comparência à audição pública, se realizável; b) A não aprovação em mérito absoluto, nos termos do n.º 10 do presente edital. 14 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas através da plataforma de candidatura. 15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 16 — A composição do júri é a seguinte: Presidente: Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira, Presidente da ESHT. Vogais: - Francisco Manuel Dionísio Serra, Professor Coordenador da Universidade do Algarve; - Rui Manuel Campos de Almeida Mota, especialista de reconhecido mérito; - Filipe de Almeida Barrias, especialista de reconhecido mérito; - Manuel Augusto da Fonseca Marques, especialista de reconhecido mérito; - Sandra Isabel Sordo Gonçalves da Silva, especialista de reconhecido mérito. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído por Joaquim José Pereira Ribeiro, Vice-presidente da ESHT. 17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos: a) Na 2.ª série do Diário da República; b) Na bolsa de emprego público; c) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa; d) No sítio da internet da ESHT. 20 de outubro de 2020 — O Presidente da ESHT, Flávio Ferreira.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		